DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Atos de Pessoal 3
Exoneração 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 – CEP: 15820-000
PIRANGI – SP
www.pirangi.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026.

Fica autorizada a empresa POLEZI REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPUTADORE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.994.765/0001-06, sediada na Avenida Bady Bassit, 3939, Centro, São José do Rio Preto/SP, a efetuar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão deste documento, que ocorrerá em 10 d março de 2026, prazo este estabelecido pela Proposta Comercial da empresa vencedora, o fornecimento de 18 Smartphones, conforme especificações técnicas apresentadas na referida proposta comercial, pelo valor global de R$ 13.662,00, para pagamento no prazo de em até 10 dias após entrega e emissão do documento fiscal, mediante termo de recebimento expedido pela diretora municipal de saúde.

Município de Pirangi, 03 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA:16400202846

Digitally signed by VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA:16400202846
DN: cn=VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA:16400202846, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=VANDERLEI@PIRANGI.SP.GOV.BR
Date: 2026.03.03 14:00:41 -03'00'

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3815/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitido a partir do dia 13 de março de 2026 o funcionário público municipal **LEONARDO JOSE GONÇALVES NUNES**, portador da CTPS n°. 0098018 – Série 00412– SP., ocupante do cargo em comissão de Diretor de Engenharia, Obras e Serviços, nomeado através da Portaria n º 3651/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3651/25, de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de março de 2026

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....